JUNTE-SE

EMENDA Nº	AO PROJETO DE LEI 247/2022
1199	

TEOR

Inclua-se o seguinte artigo ao projeto de lei em epígrafe: "Artigo - Será prevista , na lei orçamentária para o exercício de 2023, o programa de prevenção da doença de endometriose".

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por finalidade incluir na lei orçamentária de 2023 o programa de prevenção da doença de endometriose que é uma doença inflamatória provocada por células do endométrio (tecido que reveste o útero) que, em vez de serem expelidas durante a menstruação, se movimentam no sentido oposto e caem nos ovários ou na cavidade abdominal, onde voltam a multiplicar-se e a sangrar. As pacientes apresentam diminuição de qualidade de vida e redução de suas atividades, gerando problemas psicossociais, frustração e isolamento, além do afastamento e absenteísmo do trabalho.

Sala das Sessões, em 31/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) PATRICIA BEZERRA - PSDB

Código: 1186 31/05/2022 16:42:24